

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE

(RODRIGUES JARDIM)

RELATORIO ... 1 JUL. 1836

INCLUI ANEXOS

# RELATORIO

QUE A

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DE

GOYAZ

APRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA

DE 1836

O EXM. PRESIDENTE

DA

MESMA PROVINCIA

JOZÉ RODRIGUES JARDIM

---

GOYAZ

NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL 1844.

*Dignos Senhores Deputados á Assembléa Legislativa  
Provincial.*

**G**lorioso será sempre para o Cidadão amigo da sua Patria, o dia em que os escolhidos se reúnão em virtude da Lei para tratar do seu melhoramento; e mui glorioso para aquelle, que tem a dita de tomar entre elles assente para manifestar o estado dos negocios da Provincia, e indicar as necessidades, que mais reclamaõ providencias: esta gloria ainda hoje me cabe.

Sim, Senhores, eu venho em cumprimento da Lei assistir ao solemne acto da installação da segunda Sessão Ordinaria desta Assembléa, e não me he possível exprimir as doces commoções, que sinto por me vêr entre Vós, e poder asseverar-vos, que a paz, e tranquillidade, que outr'ora vos annunciei continua inalteravel. Embora em hum, ou outro ponto tenhaõ apparecido d'essas pestes da humanidade, que esquecidos dos seus deveres para com Deos, e para com os homens procuraõ saciar no sangue dos seus semelhantes seus perversos corações, o publico socego não tem sido alterado.

Eu passo a expender os resultados, que tiverão os vossos trabalhos das Sessões passadas; e pouco accrescentarei ao que disse na abertura da primeira Sessão: não abuzarei da vossa paciencia: serei breve.

O Livro da Lei Goyana foi transmittido a todas as Camaras Municipaes, e Authoridades constituidas da Provincia; e por Ordem do Governo Geral a todos os Presidentes das Provincias do Imperio, e em retribuição espero receber os Actos Legislativos das mesmas Provincias.

As vossas Resoluções forão quasi todas estrictamente observadas, a Lei porem N.º 12 tem encontrado embaraços não pequenos na sua execução. Na Tabella N.º 1.º vereis quaes os Parochos que enviaraõ os Mappas determinados pelo Art. 16, e estes mesmos o fizeraõ com bastante divergencia: novos modellos lhes seraõ trans-

mittidos afim de que se recebaõ informações mais uniformes, e se possa organizar huma Tabella mais exacta, e satisfactoria. Conhecereis pelos Documentos juntos em N.º 2 quaõ poucos Juizes de Direito tem dado as informações determinadas pelo Art. 29. Releva dizer que as quantias indicadas por estes Juizes para gratificação dos Arroladores me parecem excessivas; e que a proporem os mais Juizes iguaes gratificações montará esta despesa em muito maior quantia, do que a que foi decretada no § 11 do Art. 1.º da Lei; cumprindo ponderar, que não se tendo effectuado o arrolamento no anno financeiro, que hontem findou, e não se achando decretada na Lei de 16 de Março que regula o corrente anno financeiro quantia para esta despesa, mister se faz que a decreteis agora.

A Instrucção Publica, que mereceo a vossa attenção progride: a Lei N.º 13 tem sido observada: em virtude do Art. 2.º forao creadas Escollas do 1.º grão na Villa da Carolina, nos Julgados de Couros, de Crixás, e de Amaro Leite, e no populoso Arraial do Corumbá: e em virtude do Art. 3.º creei na Villa de Meyaponte huma Escolla de Meninas: estas Cadeiras se achão em concurso, e attendendo a grande distancia em que demanda Carolina commetterei ao Delegado a presidir ao exame do respectivo oppositor, logo que este me apresentar o seo Requerimento instruido na forma da Lei, e o mesmo farei aos Delegados de Meyaponte, e Natividade, pelo que respeita as Aulas de Meninas. A Tabela N.º 3.º mostra que 48 Alumnos frequentão as Aulas de Grammatica Latina; 3 a de Rhetorica, e Fracez; 332 as Aulas de Instrucção Primaria do 2.º grão, e 389 as do 1.º grão: o Ordenado do Professor de Bomfim foi redusido a 180\$000 réis, em conformidade do Art. 2.º da Resoluçao do Governo N.º 4, approvada por esta Assembleia. A Aula de Meninas desta Cidade he frequentada por 38 Alumnas, e a Aula particular de Meninos por 38 Alumnos.

A Resolução da Assembleia N.º 18 foi mandada cumprir, e os Documentos juntos em N.º 4.º evidenciam, que me não descuidei de promover a sua execução.

A Lei N.º 20 fica em execução, cumpre-me porém ponderar que os Ordenados estabelecidos ao Official Maior, e aos dous Officiaes são mui diminutos; duzentos e cincoenta mil rs. não podem chegar para a subsistencia de Empregados, que se devem apresentar com decencia, e que he mister sejaõ mais do que meros copistas, e sobre os quaes se vaõ accumulando novos afazeres. Cabe aqui lembrar a conveniencia de se organizar hum Regulamento pelo qual se cobrem os emolumentos da Secretaria, os quaes sendo estabelecidos por diversas Leis, pertencem alguns in totum aos Officiaes da Secretaria, e d'outros a terça parte sendo as duas partes recolhidas aos Cofres da Fazenda, e me parece que todos devião fazer parte da Recceita Provincial, sendo os Officiaes indemnizados pelo augmento dos seus Ordenados com que devem contar certo para a sua subsistencia.

Offereço em N.º 5 as Instrucções, que se mandarão observar no cumprimento da Resolução N.º 25. Será sempre para lastimar se, que João Acacio de Figueredo, homem experimentado, e a quem chamei da Boa Vista para Commandar em Chefe a Expedição, que marcha a poz dos Indios Canociros não chegue a tempo de desempenhar a commissão, de que o encarreguei; he tambem para sentir se, que o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes Jeronimo Francisco de Castilho a quem nomei para Commandar a primeira Divisão se ache enfermo, todavia a Expedição deve ter sabido, e práza aos Céos se consiga o fim a que nos propomos: cumpre aqui dizer, que havendo se determinado a entrega da quantia de 2:523U320 reis para compra de munições de boca, e guérta, para bagagem, e transportes das duas Expedições Ordenadas pela Resolução, mister se faz que decreteis quantia para os Soldos, e Gratificações, visto não se ter recebido toda a destinada para este fim, na me-

na Resolução, e Lei financeira do anno findo.

A Resolução N.º 26 foi cumprida, e pelos Estatutos que organisei, e se achão no 1.º Tomo do Livro da Lei Goyana se vai regendo a Administração do Hospital de Caridade. Maior numero de doentes forão recolhidos no presente anno, outros tem sido soccorridos de remedios, e de sustento fóra do Hospital por faltarem commodos no mesmo, pelo que mandei augmentar as enfermarias de hum, e outro sexo, provendo se de camas, e roupas: mandei igualmente vir do Rio de Janeiro huma porção de drogas para sortimento da Botica, na importancia de 200\$000 réis, e mais mandaria vir se encontrasse meios de os fazer conduzir, e menos difficultosa fosse a transacção da nossa actual moeda Provincial, todavia não me descuidarei de aproveitar as occasioes, que occorrem para mandar vir novos supprimentos. Foi recencia da a conta da Administração passada, e em N.º 6.º apresento o Inventario dos utencilios que haviaõ, e em N.º 7.º a conta corrente do semestre findo.

Eu vos apresento em N.º 8 a Resolução pela qual encarreguei interinamente a Administração das Rendas Provincias á Thesouraria desta Provincia com as Gratificações na mesma designadas; a Resolução pela qual forão creados tres Officiaes que informou o Contador serem precisos para o expediente da Administração; e o Regulamento, que aprovei organizado pelo Inspector para a boa fiscalisação, e arrecadação das referidas Rendas; todavia esta providencia foi interina, e unicamente para se pôr em execução a Lei de 16 de Março ultimo N.º 3: cumpre ponderar, que, quanto esta providencia merecendo a vossa approvação, deva proseguir, convem remover alguns inconvenientes, estabelecendo a substituição dos Empregados, para que não aconteça, que esta Administração seja dirigida pelo 2.º, ou 3.º Official da Contadoria Geral, quando succeda, que estes substituaõ ao Contador, vindo assim a ser dirigido hum primeiro Official ao facto da sua Administração por hum 3.º, e

que della não tem conhecimento algum.

A *Typographia Provincial* se acha montada, e vos assevero que alguns beneficios ja se tem colhido na Impressão dos Regulamentos, e Instrucções, que vos são presentes, alem das Leis, e *Actas* desta *Assemblea* que se achão Impressas, e se estão imprimindo: informando-vos que sendo necessario hum Compositor effectivamente empregado para pôr em execução o que determina a Lei de 16 de Março N.º 5 mandei contractar com Mariano de Macedo, moço exercitado neste trabalho, offerecendo-lhe a Gratificação de 200\$000 réis ao que não se annuo, e exigio á de 300\$000 réis, o que chegando agora ao meo conhecimento, submetto a vossa Decisão, bem como a precisão de se mandar comprar na Cidade do Rio de Janeiro algumas libras de *Typos* de varias letras de que não temos a necessaria quantidade, bem assim huma porção de papel almasso, e do ordinario para que não se interrompão os trabalhos deste estabelecimento. No Orçamento que vos apresento inclui a quantia que me pareceo sufficiente para obter estes generos.

Passarei agora, Senhores, a indicar os males que mais se sentem na nossa Provincia.

A Administracão da Justica criminal confiada a homens faltos dos necessarios conhecimentos, e pratica, tem quasi sido a causa da impunidade dos delictos. e esta a causa de hirem apparecendo na nossa pacifica Provincia esses monstros inimigos da humanidade, que pelo mais leve motivo tiraõ a vida aos seos semelhantes. Os Processos organisados sem as formalidades prescriptas pelas Leis, tem posto em liberdade a muitos criminosos, que aliás espiariaõ os seos delictos. A bonomia de alguns Cidadãos, que estão sempre promptos a votar pela absolvição dos Réos, tambem algumas vezes tem concorrido para a impunidade; mas não cabendo no circulo das nossas attribuições o alterar o systema estabelecido representemos a *Assemblea Geral Legislativa*, e della esperemos providencias a respeito. Ca-

be aqui diser-vos, que fiz quanto estêve ao meo alcan-  
 ce para minorar estes males. Conhecendo que os Juizes  
 de Direito Letrados podem melhorar a Administraçao  
 da Justiça inspecionando aos Juizes de Paz, e instruindo  
 aos Juizes de Facto, nomiei com satisfaçãõ para Juiz  
 de Direito da Comarca de Santa Cruz ao Doutor José  
 Florencio de Araujo Soares, que se mostrou habilitado  
 na forma da Lei, e de quem rasões tenho para espe-  
 rar a mais regular conducta: e este Magistrado se tem  
 demorado em vir exercer o seo cargo por encommodos  
 que tem soffrido em sua saude, como me fez ver; e em  
 virtude do paragrafo 4.º das Instrucções dada pelo Re-  
 gente aos Presidentes das Provincias sollicitei do Go-  
 verno Geral dous Cidadãos probos, e formados em Le-  
 is para exercerem os lugares de Juizes de Direito das  
 Comarcas de Cavalcante, e da Palma: aquella ja se  
 acha provida na pessoa do Doutor João José da Fonse-  
 ca Lessa., cujo requerimento me enviou o Exm Ministro  
 e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça para o  
 nomear, e lisongeo-me de que a outra será logo tambem  
 provida. Convem aqui ponderar a precisaõ de tomar-  
 des as medidas que julgardes de Justiça a cerca dos  
 vencimentos destes Magistrados, marcando o dia em que  
 deixaraõ de lhe ser contados, quando tenhaõ de hir, co-  
 mo Deputados tomar assento na Assembleia Geral Legis-  
 lativa, ou vir para as Sessões da Assembleia Provincial;  
 por quanto achando-se determinado pelo Governo Ge-  
 ral, que aos Magistrados se contem os seos vencimen-  
 tos athe o dia em que tomarem assento na Assembleia,  
 e nos intervallos das Sessões ainda que por algum mo-  
 tivo não voltem a exercer os seos Empregos, assim se  
 deverá cumprir em quanto por esta Assembléa não for  
 resolvido o contrario a respeito dos Juizes de Direito,  
 e nesta conformidade ordenei o pagamento do Juiz de  
 Direito desta Comarca, que se acha com assento na As-  
 semblea Geral.

A falta de prizões seguras, e commodas se faz sentir

em toda a Provincia, e não se podendo edificar ao mesmo tempo em todos os Municipios Cadêas com as proporções determinadas pela nossa Constituição me parece conveniente que de preferença se edifique huma em cada Comarca, e na respectiva Villa mais populosa, sendo para isso preciso, que decreteis quantia sufficiente.

A Policia, Senhores, a Policia deve occupar as vossas attensões: os vadios pesão sobre a classe laboriosa, a cada passo se encontraõ homems, que sem alguma occupação util, divagaõ de bairro, em bairro, sem se saber qual o seo destino: outros que se entretem na pesquisa de animaes alheios para ir vender a outra parte, e o que fazem impunemente, ora por faltar aos prejudicados as testemunhas de vista, ora porque elles cansados dos prejuisos, e encoumodados, que tem soffrido se contentaõ com a quisição da sua propriedade; ficando impune o ladraõ, e encorajado para continuar nas suas caravanas. O abandono em que por muitas vezes fica em huma estrada o honesto viandante desamparado pelos que chamava seus camaradas, e a quem adiantadamente tem pago as Soldadas, deve merecer os vossos cuidados.

Ao que tenho dito sobre a Lavoura sô tenho a acrescentar, que me parece conveniente o mandarem se vir Modellos aperfeiçoados de Instrumentos agricomicos, e aquellas memorias que possaõ servir para Instrucção dos nossos Lavradores, e concederem se privilegios aos que primeiro se proposerem a seguir o methodo que for indicado. Iguaes privilegios se deveraõ conceder aos que mandarem vir raças apuradas de Gado para se propagarem em a nossa Provincia, como sejaõ de Andalozia os Cavallos, de Holanda as Vaccas; e os Porcos do Cabo. Cabe aqui ponderar a conveniencia de se estabelecer em beneficio das Rendas Provinciaes huma Fazenda de crear junto a Povoação de Salinas, de cuja pastagem a bondade não he licito duvidar, e onde só o espirito

destruidor pode acabar com a que ali existia, e prosperava quasi sem beneficio.

Sobre a Navegação dos nossos Rios estou bem persuadido, que medistasteis, e com quanto a Provincia do Pará não nos offereça hoje vantajoza correspondencia, devemos-nos ir preparando para frequentarmos o seo Commercio: logo que deixe de ser dominada a sua Capital pelos insurgentes, inimigos da uniaõ, e da prosperidade do Brazil.

Muitos trabalhos uteis incetasteis na Sessão do anno passado, e certo de que tendes em vista o bem da nossa Provincia desnecessario se faz recommendar-vos, que lhe deis andamento.

Eis finalmente vos apresento o orçamento da Receita Provincial, organizado pela Thesouraria, que não tendo ainda os necessarios dados calculou, por estimativa os rendimentos de diversos ramos; e o orçamento das Despesas formalizado em vista do estado da Provincia: o deficit de 6:129U180 que apparece, talvez seja suprido pelo acrescimo nos rendimentos que se deve esperar de huma boa Administração.

Eu podia, Senhores, ainda que com custo, apresentar vos hum quadro brilhante da nossa Provincia, as pedras, e metaes preciosos que nella se encontraõ, a fertilidade do seo Solo, suas variadas produccões, os Rios que a cortaõ por toda a parte me serveriaõ para adornar a minha discripção, e me prestariaõ cores vivas, e brilhantes para pintar o meo quadro: podia indicar-vos a conveniencia de se estabelecerem colonias; lembraria as Navegações por Barcas de Vapor, as estradas de ferro, para o que se deveriaõ erigir Fabricas junto as ricas minas que temos deste metal; fallaria nas construcções de Pontes, na abertura de canaes, não me esqueceria em fim da gigantesca idéa de unir o Amasona ao Prata por hum pequeno corte na Serra dos Pirinêos que divide as suas vertentes; o Rio das Almas, e o do Corumbá; mas Senhores, do que serviria tudo isto se

as nossas circumstancias actuaes, por ora nos não permitem emprender cousas grandes, e difficultosas: fallemos com franquesa, cuidemos no que nos he possível conseguir: tratemos de melhorar as nossas estradas de terra; cuidemos da nossa Navegação pelos Barcos tocados a rêmos, e a varões: tratemos de augmentar, e melhorar a nossa cultura, e creação; cuidemos mais que tudo na instrucção da mocidade; que os nossos filhos sejam educados na verdadeira moral, e na obediencia das Leis, como principal, e mais interessante objecto; façamos lhes crer dando-lhes o exemplo, que pela observancia das Leis, e que só por ellas se gosa de paz, e de tranquillidade, verdadeiros bens, e base de todas as felicidades.

Goyaz 1.º de Julho de 1836.

*José Rodrigues Jardim.*